

## CLAUSULA COMPROMISSÓRIA ESCALONADA ARB/MED

Em ocorrendo quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes deste contrato, convencionam as partes que serão resolvidos pela ARBITRAGEM, nos termos da Lei 9.307/96 e em conformidade com o regulamento arbitral da CONVERSATIO ARBITRAGEM & MEDIAÇÃO, sita na Rua Dona Francisca nº 551, Centro, Joinville/SC. Se as partes desejarem, será suspensa a ARBITRAGEM, com prosseguimento pela MEDIAÇÃO, nos termos da Lei 13.140/15, pela mesma entidade e de acordo com o seu regulamento interno, com a possibilidade de homologação do acordo por Sentença Arbitral, exceto na hipótese em que seja possível a execução de título executivo, cuja competência será o do Foro e Comarca de xxx.